

desconto de 10% (dez por cento) em cada mensalidade.

Artigo 2º - É facultado aos contribuintes pagar com adiantamento de 1º a 15 de Fevereiro, a taxa mensal do Crédito das Cobranças e Execuções, ou seja, por liquidação auxiliar.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1954, excegados os dispostos em contrário.

Câmara Municipal de Guararema, em 28 de Novembro de 1953.

*W. M. J.
José Longato de Carvalho
Pedro Barcelos*

Faneiramente e promulgada pelo Exmo Sr. Presidente Municipal pela Lei nº 130, de 30/11/1953 (Edital nº 53).

Autógrafo nº 2153.

Projeto de Lei 22/53.

Processo 40/53.

Dispõe sobre a anulação e suplementações de diversos verbos do orçamento vigente.

Câmara Municipal de Guararema, decidiu:

Artigo 1º - Tícam anuladas nas expedições que sequem, as seguintes verbas orçamentárias:

141/8-09-0 Pessoal Fixo R\$ 1.400,00

141/8-09-2 Material fixamente 5.000,00

141/8-09-3 Material de Consumo 1.700,00

141/8-09-4 Despesas Diversas 1.200,00

141/8-19-0 Pessoal Fixo 2.100,00

211/8-89-3	Material de consumo	R\$ 500.00
231/8-89-3	Material de consumo	200.00
241/8-85-4	Despesas diversas	300.00
251/8-63-1	Pessoal variável	200.00
251/8-63-2	Material permanente	1.400.00
261/8-81-1	Pessoal variável	2.000.00
261/8-81-3	Material de consumo	200.00
271/8-88-3	Material de consumo	100.00
271/8-88-4	Despesas diversas	100.00
281/8-80-1	Pessoal variável	100.00
281/8-89-3	Material de consumo	400.00
311/8-81-1	Pessoal variável	6.900.00
311/8-81-3	Material de consumo	8.200.00
331/8-89-1	Pessoal variável	300.00
331/8-89-3	Material de consumo	200.00
431/8-89-4	Despesas diversas	100.00
431/8-33-2	Material permanente	6.900.00
431/8-33-3	Material de consumo	1.200.00
431/8-36-4	Despesas diversas	500.00
631/8-99-4	Despesas diversas	3.600.00
731/8-91-4	Despesas diversas	3.300.00
811/8-13-4	Despesas diversas	300.00
911/8-92-4	Despesas diversas	100.00
921/8-94-4	Despesas diversas	5.300.00
941/8-99-4	Despesas diversas	1.000.00

Artigo 2º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito na importação de R\$ 50.000,00 (- cinquenta mil reais), destinado a suplementar a verba 321/8-89-4 - Despesas diversas do orçamento vigente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a suplementação se que trata o artigo 2º, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação de que trata o ar-

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvaguardas as disposições em contrário.

Brâncara Municipal de Guarauna

de dezembro de 1953.

José Joaquim de Carvalho
Fernando Machado

Cavacionada e promulgada pelo Sr. Prefeito Municipal,
pela Lei nº 131, de 5 de dezembro de 1953. Edital nº 23/53.

Autógrafo nº 22/53.

Projeto de Lei nº 23/53.

Processo nº 41/53.

Dispõe sobre a concessão de alôns
de aatal aos servidores da Prefeitura
municipal.

a Brâncara Municipal de Guarauna, dacta:

Artigo 1º - Fica concedido no concerto exame
seu alôns de aatal na base de meio mês dos respecti-
vos encargos ou salários a todos servidores da Mun-
icipalidade.

Artigo 2º - O alôns de que trata o artigo
1º é extensivo ao pessoal inativo.

Artigo 3º - Fica aberto na Contadaria Mu-
nicipal um crédito especial na importância de
catorze mil, setecentos e sessenta e cinco (R\$ 14.765,00)
destinado ao pagamento do alôns de que tratam
os artigos 1º e 2º da presente lei.

Artigo 4º - Para obter a aliciação desse